



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 018/2023-GAB**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, e a Presidente do CMAS de Feira Nova do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar extraordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da cidade de Feira Nova do Maranhão/MA, no dia 04 de agosto de 2023, a partir das 07h da manhã.

**Art. 3º** A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central a "*Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*" e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS definida pela Resolução CMAS, e será responsável pela organização e operacionalização da XII Conferência Nacional de Assistência Social.

**Parágrafo único.** A Secretaria Executiva do CMAS apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal e deverá contar com o apoio da Secretaria de Assistência Social, bem como do Gabinete da Prefeita.

**Art. 5º** Para a realização da Conferência, será observada a disponibilidade orçamentária e financeira própria.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos  
21 dias do mês de julho de 2023.**

---

*LUIZA COUTINHO MACEDO*  
**Prefeita Municipal**

---

**APARECIDA CELESTE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Feira Nova do Maranhão/MA